

## Organização do acesso à nutrição enteral industrializada, artesanal/caseira e de suplementos para Terapia de Nutrição Enteral (TNE) no município de Caieiras.

Ofício AE-SMS 384/2025

À Rede de Atenção à Saúde do município de Caieiras,

Considerando a existência do Protocolo para retirada de dietas especiais/industrializadas através da **Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (SES)**;

Considerando a não obrigatoriedade pelo Ministério da Saúde da oferta de dieta industrializada;

Esta Secretaria de Saúde, conforme Portaria Nº 120, de 14 de abril de 2009 da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, decide por reorganizar e referenciar a oferta da dieta industrializada para a Secretaria de Estado de Saúde, com exceção dos usuários e usuárias vinculados ao EMAD, a ser:

1. Os usuários em internação em serviços de Urgência, Emergência e Atenção Hospitalar e que tenham necessidade de Terapia de Nutrição Enteral (TNE), **receberão, no processo de alta, prescrição de dieta caseira/artesanal e o Formulário para Avaliação de Solicitação de Nutrição Enteral por Paciente de Instituições Públicas ou Privadas da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo**, ou seja, a dieta artesanal/caseira deverá ser elaborada pelo profissional nutricionista que acompanha o usuário no momento da internação;
  - 1.1. O EMAD não interfere no preenchimento do Formulário de Avaliação. Este Ofício reforça a responsabilidade do serviço prescritor da dieta artesanal/caseira (Serviços de Urgência, Emergência e Atenção Hospitalar);
  - 1.2. Caso o usuário chegue ao EMAD sem prescrição de dieta artesanal (caseira) do estabelecimento de saúde proponente da alta não haverá dispensação e nem a prescrição de dieta artesanal, pois deverá ocorrer por meio da equipe que acompanhou o usuário na internação.
  - 1.3. Caso seja necessário, será ofertado pelo EMAD o Termo de Orientação sobre o fluxo para envio de formulário para Avaliação da Solicitação de Nutrição Enteral;
2. O Formulário deverá ser entregue, pelo familiar, no Ambulatório Médico de Especialidades AME Maria Zélia localizado na Rua Jequitinhonha, 368 - Catumbi, São Paulo - SP, 03021-040. O AME Maria Zélia irá protocolar o pedido e **retornará entre 30 dias e 45 dias com devolutiva positiva ou negativa**.

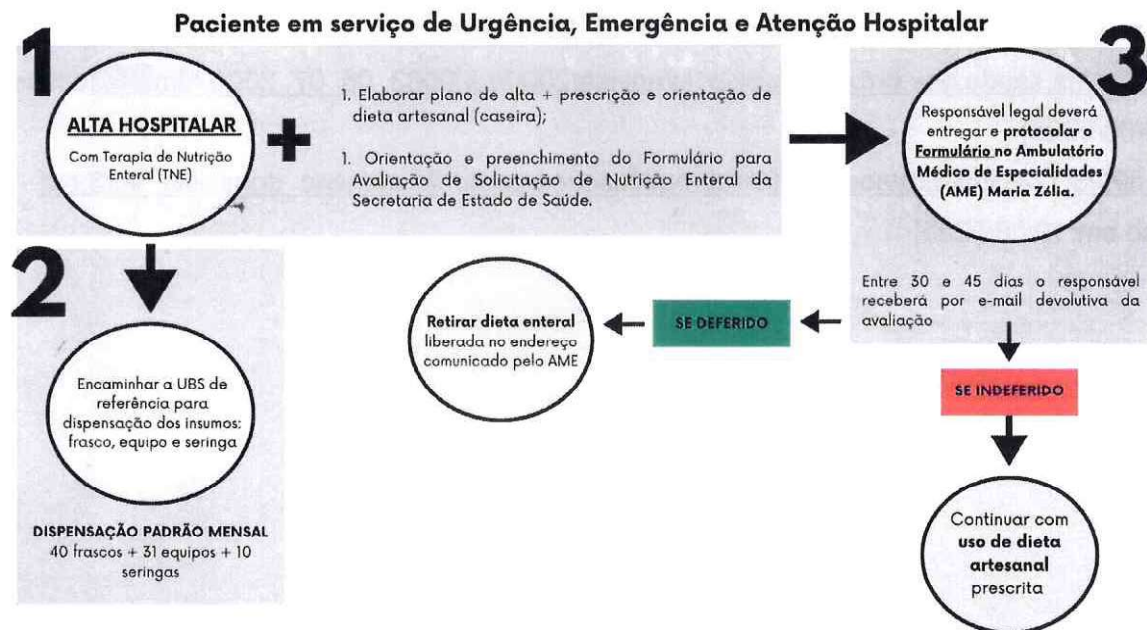
3. Neste tempo, **o usuário deverá manter dieta artesanal/caseira** com eventual apoio do nutricionista de referência do cuidado (UBS/EMAD). Em caso do usuário ou usuária estar sobre responsabilidade vigente do EMAD, será a nutricionista do EMAD, caso não seja, será o nutricionista da Equipe Multiprofissional da Estratégia da Saúde da Família - UBS.

**Observação importante:** os suplementos e as dietas industrializadas **só serão fornecidos pelo município** exclusivamente para os usuários e usuárias vinculados ao EMAD, conforme critério de necessidade avaliado pela equipe;

4. Os frascos, seringas e equipos serão distribuídos na sua UBS de referência e seguirá o Protocolo Padrão de dispensação de insumo/mensal: 40 frascos, 31 equipos e 10 seringas.


Abaixo, segue ilustração do fluxograma mencionada no texto acima.


**Figura 1 – Fluxograma de acesso a nutrição enteral industrializada. Caieiras, 2025.**



Fonte: Elaborado por Diretoria da Atenção Especializada e EMAD.

  
Vanessa Mattiazzo  
Diretora da Atenção Especializada

  
Eduardo Viudes dos Santos  
Secretário de Saúde

Viviane AP. J. Coghi  
Diretora de Atenção Básica   
Viviane Aparecida de Jesus Coghi  
Diretora da Atenção Básica

  
Natácia Sabina Pereto Rocha  
Diretora Geral

## Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Básica.** – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 84 p. : il.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 60 p.: il.

Izabelle Silva de Araújo, Helânia Virginia Dantas dos Santos; Colaboração de Fabrício Rodrigo Pires Cagliari.[et al]. **Guia multiprofissional de orientação para pacientes em uso de nutrição enteral domiciliar** . Petrolina: HEWAB, 2017. 25p. : il.

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2000/rdc0063\\_06\\_07\\_2000.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2000/rdc0063_06_07_2000.html) [acesso em:19/08/0225]

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_atencao\\_domiciliar\\_vol3.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf) [acesso em:19/08/0225]